



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.007346/2022-33

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA- ANCINE E A EMPRESA STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu **Diretor-Presidente, Sr. ALEX BRAGA MUNIZ**, matrícula funcional nº 2358275, encargo para o qual foi designado por meio do Decreto de 21 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 137, de 22 de julho de 2021, conforme delegação de competência disposta na Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto 8.283, de 3 de Julho de 2014, contida no artigo 5º, residente e domiciliado em Niterói/RJ, e de outro, e a empresa **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.069.360/0001-20, sediada na Avenida Jaguary, 164 - Centro, Jaguariúna/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR**, conforme atos constitutivos da empresa/procuração constante dos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01416.007346/2022-33** e em observância às disposições da Lei nº 8.666,de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de1991, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2023, alterando-se a **Cláusula Segunda – Vigência, Terceira-Preço, Quarta- Dotação Orçamentária e Sétima - Garantia de Execução**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), de forma continuada, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, abrangendo a sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC e execução de tarefas de demanda não rotineiras, na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda - Vigência** do Contrato nº 11/2023, cujo prazo iniciou em 26/06/2023, com término em 26/06/2025, sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo, por mais um período de doze meses, **a partir de 27/06/2025 a 26/06/2026**, na forma do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 Altera-se a **Cláusula Terceira – Preço**, para acrescentar ao valor constante no Contrato nº 11/2023, o valor global de **R\$ 1.214.194,67** (um milhão duzentos e quatorze mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) permanecendo inalteradas as condições de pagamento, conforme tabela abaixo:

Contrato 011/2023			
Item	Subitem	Perfil Profissional	Custo Mensal
2 Sustentação de infraestrutura	1 (Supervisão da sustentação de infraestrutura)	Gerente de infraestrutura de tecnologia da informação	R\$ 19.594,97
	2 (Administração de Soluções de Hiperconvergência e Backup)	Analista de suporte computacional Pleno (Hiperconvergência)	R\$ 4.317,10
		Analista de suporte computacional Sênior (Hiperconvergência)	R\$ 3.973,60
	3 (Administração de Ambiente DEVOPS)	Administrador de sistemas operacionais Pleno (Devops)	R\$ 9.245,04
		Administrador de sistemas operacionais Sênior (Devops)	R\$ 7.724,20
	4 (Administração de Redes de Comunicação de Dados)	Analista de redes e de comunicação de dados Júnior	R\$ 2.099,57
		Analista de redes e de comunicação de dados Sênior	R\$ 1.096,72
5 (Administração de SGBD)	Administrador de banco de dados Pleno	R\$ 3.922,42	
	Administrador de banco de dados Sênior	R\$ 7.662,31	
6 (Administração de Sistemas Operacionais, Serviços Corporativos e Serviços em Nuvem)	Administrador de sistemas operacionais Júnior	R\$ 8.393,77	
	Administrador de sistemas operacionais Pleno	R\$ 18.472,63	
	Administrador de sistemas operacionais Sênior	R\$ 6.161,60	
7 (Administração de Ambiente de	Analista de suporte computacional	R\$ 2.942,26	

Datacenter e de Equipamentos de TIC)	operacionais Junior (Operação)	
	Analista de suporte computacional operacionais Junior (Operação - Escritório Brasília)	R\$ 490,48
8 (Monitoramento Remoto 24x7 de Ambiente de TIC)	Analista de suporte computacional Sênior (Monitoramento)	R\$ 5.086,22
Total mensal		R\$ 101.182,89
Total anual		R\$ 1.214.194,67

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária**, do Contrato nº 08/2023, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001– Natureza da Despesa: 3390.40.11, PTRES: 2257389, Plano Interno n.º252000SINFR, Fonte de Recursos 0100000000.

4.2 Para o exercício de 2025 foi emitida a Nota de Empenho 2025NE000107, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade.

4.3 Constarão na Proposta Orçamentária de 2026 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA -GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Altera-se a **Cláusula Sétima - Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato 04/2022 no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a R\$ 60.709,73 (sessenta mil setecentos e nove reais e setenta e três centavos) no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 11/2023, desde que não alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, depois de lido e achado em ordem.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**ALEX BRAGA MUNIZ**

Diretor-Presidente

CONTRATADA: STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A**LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Marques de Aguiar, Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor-Presidente**, em 21/05/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 21/05/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Lopes Amora, Testemunha**, em 21/05/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3697982** e o código CRC **B76D34D3**.